

**INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SANTA CATARINA COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

RESOLUÇÃO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS //FSC Nº 057 / 2019

Aprova a oferta de curso e vagas para o curso Técnico Subsequente em Administração Câmpus São Carlos.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a Resolução do Codir Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2019, art. 26, o colegiado do Câmpus São Carlos, na reunião do dia 05 de setembro de 2019, aprovou a oferta de vagas e do curso Técnico Subsequente em Administração já aprovado pela Resolução CONSUP nº 23 de 27 de junho de 2019, nestes termos, o Presidente do Colegiado do Câmpus São Carlos, Raimundo José de Sousa Castro, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 529 (DOU de 18/02/2019), da reitora do Instituto Federal de Santa Catarina, IFSC,

RESOLVE:

- 1) Aprovar a oferta de vagas e do curso Técnico Subsequente em Administração no Câmpus São Carlos.
- 2) Esta resolução entra em vigor nesta data.

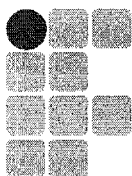
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Carlos, 05 de setembro de 2019

Raimundo José de Sousa Castro

Presidente do Colegiado do Câmpus São Carlos

RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA CASTRO
SIAPE 1167668
Diretor Geral
Port. nº 529. DOU de 18/02/2019
IFSC - Câmpus São Carlos



**INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SANTA CATARINA COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

RESOLUÇÃO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS /IFSC Nº 058 / 2019

Aprova o calendário acadêmico 2020 do Câmpus
São Carlos.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS; Considerando a Resolução do Codir Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2019, art. 26,

O colegiado do Câmpus São Carlos, na reunião do dia 05 de setembro de 2019, aprovou o calendário escolar 2020, nestes termos, o Presidente do Colegiado do Câmpus São Carlos, Raimundo José de Sousa Castro, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 529 (DOU de 18/02/2019), da reitora do Instituto Federal de Santa Catarina, IFSC,

RESOLVE:

- 1) Aprovar o Calendário Acadêmico 2020 do Câmpus São Carlos em 05/09/2019.
- 2) Esta resolução entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

São Carlos, 05 de setembro de 2019


Raimundo José de Sousa Castro

Presidente do Colegiado do Câmpus São Carlos

RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA CASTRO
SIAPE 1167668
Diretor Geral
Port. nº 529. DOU de 18/02/2019
IFSC - Câmpus São Carlos